



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1.837/2012, DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

Autor: Poder Executivo

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE PERMISSÃO DE USO PRECÁRIO COM A COOPERATIVA DOS AGRICULTORES HORTIFRUTIGRANJEIRO DO SANTO ANTÔNIO DA FARTURA – COOPERFAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Autoriza o Poder Executivo Municipal, a firmar Termo de Permissão de Uso Precário com Cooperativa dos Agricultores Hortifrutigranjeiro do Santo Antônio da Fartura – COOPERFAR, cujo objeto é permitir o uso, de forma gratuita, de um campo de futebol society, para uso da comunidade do Assentamento Santo Antônio da Fartura.

Art. 2º- O prazo do Termo de Permissão de Uso é até 31/12/2012, podendo ser prorrogado, conforme determina o artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, (Lei das licitações).

Art. 3º- A COOPERFAR se responsabilizará por todas as despesas de manutenção e conservação do campo, inclusive pelo pagamento do consumo de energia elétrica, irrigação, além de outras exigências que serão estabelecidas em termo a ser firmado entre as partes.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado do Mato Grosso, em 22 de agosto de 2012.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emendas e ressalvas.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO